

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 147, 29 de setembro de 2017

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

AUGUSTO CÉSAR HOYLER

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

GEISA PEREZ MEDINA GOMIDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh - substituta

DALMO CORREIA FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
RESULTADO PRELIMINAR DA PROGRESSÃO VERTICAL DE EMPREGADOS PÚBLICOS.....	4
Portaria n.º 175, de 29 de setembro de 2017.....	4

SUPERINTENDÊNCIA
RESULTADO PRELIMINAR DA PROGRESSÃO VERTICAL DE EMPREGADOS PÚBLICOS
Portaria n.º 175, de 29 de setembro de 2017

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Vertical - PV do HC-UFTM, conforme disposto na Norma Operacional n.º 4, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço n.º 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabela com Resultado Preliminar com a Classificação dos Empregados que serão Contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

a) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HC-UFTM que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	2101385	035.893.766-35
2	2119534	672.388.232-68
3	2101515	087.009.276-60
4	2255053	471.653.756-00
5	2241858	088.788.786-42
6	2241924	380.805.348-88
7	2136361	040.881.136-67
8	2242509	517.400.366-20
9	2255069	069.068.316-23

10	2101043	059.120.296-46
11	2118828	062.876.966-05

b) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HC-UFTM que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

Classificação Preliminar	Matrícula	CPF
1	1159682	040.133.656-50
2	2167446	078.873.946-86
3	1105005	026.976.746-08
4	1034255	051.282.286-73
5	2241721	305.963.538-20
6	2107015	509.207.666-68
7	2118858	066.694.646-90
8	2241886	965.358.656-49
9	2159248	064.599.556-89
10	2101493	159.762.328-84
11	1518917	049.856.696-01
12	2254977	095.427.216-17
13	2255613	027.200.041-89
14	2518917	049.856.696-01
15	2255087	069.183.726-02
16	2254941	076.810.956-67
17	2255015	070.322.966-45

18	1844416	087.308.136-62
19	2158990	064.202.296-85

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende